

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 1 de dezembro de 2024.

I- De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

II- Autorizo a contratação direta -Termo de Inexigibilidade nº 68/2024- visando à contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., para fornecimento de energia elétrica para a sede do TRE-PR, Fórum Eleitoral de Curitiba, Usina fotovoltaica de Paranavaí e diversos Fóruns Eleitorais do interior do Estado do Paraná, por prazo indeterminado.

III- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

V- À Seção de Elaboração de Editais, para registro no SIASG e divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas PNCP.

SOLANGE MARIA VIEIRA
DIRETORIA-GERAL